



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 65509.003438/2026-11

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisitante: DVPRO/FE

2. OBJETO

Este Estudo Técnico objetiva a Aquisição de um Pressostato óleo (90 segundos) Fabricante: Danfoss; Específico para atender o chiller existente SABROE na planta do RDX;

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Solicita-se a aquisição de 01 (um) Pressostato óleo (90 segundos) Fabricante: Danfoss, específico para atendimento ao chiller água gelada SABROE existente na planta do RDX.

3.2 O item é fundamental para a operação do chiller, sendo responsável pelo controle e gerenciamento do sistema de refrigeração, que tem como finalidade o controle da temperatura de reação durante a etapa de nitratação do RDX e controle dos exaustos na torre de absorção da planta.

3.3 A correta manutenção da temperatura de reação é um parâmetro essencial para a adequada condução do processo, sendo necessária a disponibilidade e confiabilidade do sistema de controle do chiller. Dessa forma, a aquisição do controlador visa garantir a continuidade operacional, estabilidade do processo e confiabilidade do controle de temperatura.

3.4 Por se tratar de um componente específico e compatível com o chiller SABROE atualmente instalado, sua aquisição é necessária para assegurar a manutenção das características e funcionalidades originais do equipamento, minimizando o risco de indisponibilidade e impactos na operação da planta.

3.5 Diante do exposto, justifica-se a aquisição Pressostato óleo (90 segundos) Fabricante: Danfoss para garantir a operação adequada do chiller SABROE e, conseqüentemente, o controle dos exaustos e das temperaturas das principais reações do RDX;

4. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, a equipe de planejamento entende que:

I - As informações contidas nos presentes estudos preliminares deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

II - Da mesma forma, os preços de referência unitários e a memória de cálculo anexada para sua composição não prescrevem sigilo, não sendo necessária sua classificação.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O menor orçamento em anexo, que compõem a Especificação Técnica, tem origem do contato com a empresa **OAM SOLUÇÕES INTEGRADAS EM HVAC-R LTDA.**

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução para a necessidade de transporte de produtos e material foi a aquisição por meio de empresa especializada, nesse caso a própria fabricante;

7. ESTIMATIVA DO VALOR E DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição do Objeto	Unid.	QTD	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
01	PRESSOSTATO DE ÓLEO (90 segundos)	UN	01	1.428,00	1.428,00
Global				1.428,00	

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Como se trata de compra de material , sem caráter de urgência não há preferência quanto ao parcelamento da solução.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Requisitos Técnicos

Especificação técnica conforme proposta em anexo.

9.2. Requisitos administrativos e normativos

A contratação deverá prever a inclusão de todos os custos de frete.

9.3. Subcontratação

Não se aplica

9.4. Requisitos de sustentabilidade

Adotar preferencialmente meios eletrônicos como forma de comunicação entre o contratante e a contratada até a finalização da prestação de serviço.

Todo material descartado deverá ter destinação correta.

10. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Contratação prevista no PCA.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não há possibilidade de impactos ambientais decorrentes da manutenção e troca de peças do equipamento em questão.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

13. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(**X**) As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

() As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

14. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sgambato Roberto, Chefe de Divisão**, em 23/10/2026, às 07:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Lucio Ferreira de Melo, Chefe de Seção**, em 23/10/2026, às 07:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0297439** e o código CRC **1CF476F7**.



IMBEL® – CAPACIDADES QUE GERAM PODER DE COMBATE

Praça Marechal Ângelo Mendes de Moraes, S/N, - Bairro Vila Inhomirim, Magé/RJ, CEP 25.933-590

Fone/Fax (021)2739-9000

Referência: Processo nº 65509.003438/2026-11

SEI nº 0297439